



LEI Nº 2.080 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto, o Dia do Tecnólogo, Técnico e Auxiliar de Radiologia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o ***Dia do Tecnólogo, Técnico e Auxiliar de Radiologia*** no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto, que será comemorada anualmente em 08 de novembro.

Art. 2º – O ***Dia do Tecnólogo, Técnico e Auxiliar de Radiologia*** passará a integrar o Calendário Oficial do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 3º – O ***Dia do Tecnólogo, Técnico e Auxiliar de Radiologia*** tem como principais objetivos:

I – contribuir para o enriquecimento do conhecimento científico na área da Radiologia;

II – discutir problemas cuja solução possa resultar em melhorias e novas estratégias no exercício das atividades de Radiologia;

III – realizar atividades de caráter educativo direcionado aos profissionais de Radiologia e à população;

IV – promover o conagraçamento dos profissionais atuantes na área da Radiologia no município através de homenagens e menções honrosas;

V – estimular debates, conferências, simpósios e audiências públicas que engrandeçam o serviço de Radiologia no Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legais em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de novembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde